



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 71 /2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL A EMPRESAS E A MUNICÍPES QUE PROMOVAM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO FRENTE A SEUS ESTABELECIMENTOS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

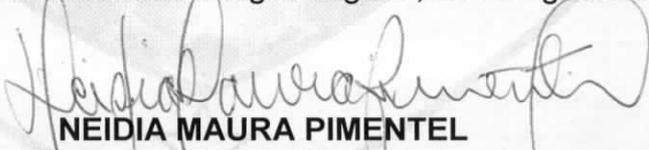
Art. 1º- Fica instituído incentivo fiscal a empresas e munícipes que promovam instalação de câmeras de monitoramento em frente a seus estabelecimentos e imóveis, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.

Art. 2º- O sistema de vídeo monitoramento particular deverá efetuar a gravação 24 horas por dia, com qualidade que possibilite a identificação e reconhecimento das pessoas por elas captadas, permitindo a gravação em CD/DVD, PEN DRIVE, ou dispositivo mais moderno e prático que os vier substituir, a fim de facilitar o acesso aos órgãos autorizados.

Art.3º- Salienta-se que o desconto de 10% no IPTU será concedido não uma única vez, sendo este um incentivo constante à instalação e manutenção das câmeras de monitoramento, cessando se estas não apresentarem o correto funcionamento quando solicitado ou mediante fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de agosto de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra

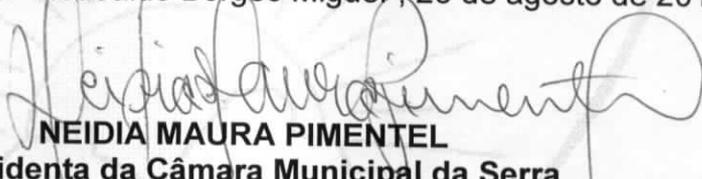


JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo incentivar os proprietários de imóveis e estabelecimentos comerciais, que instalem câmeras de vídeo monitoramento na área externa das residências ou , e em contrapartida o município concede de desconto no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), no exercício fiscal e seguintes em que forem instaladas as câmeras de monitoramento. Salienta-se que o desconto de 10% no IPTU será concedido não uma única vez, sendo este um incentivo constante à instalação e manutenção das câmeras de monitoramento, cessando se estas não apresentarem o correto funcionamento quando solicitado ou mediante fiscalização dos órgãos competentes. Outrossim, considerando que democracia brasileira se assenta em dois pilares:

Contando com o apoio dos Edis na aprovação deste projeto, coloco-o para a apreciação e conhecimento de todos os Vereadores.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 23 de agosto de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra